



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 01.170.325/0001-85

Tel.: (27) 3751 1342 – E-mail: cmmucurici@hotmail.com

Rua Rio de Janeiro, 22 – CEP 299880-000 – Mucurici-ES

PORTARIA nº 03/2023

De 03 de janeiro de 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO o art. 106, Capítulo V, da Lei Complementar nº 01/93; e

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 41 da lei 737/2019, bem como nos termos do parecer do Controle Interno dessa Casa de Leis;

O Presidente da Câmara Municipal de Mucurici, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz a todos saber e dá publicidade do seguinte:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **ELDER GAMA BRAVIM**, Procurador Jurídico, matrícula nº 090, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 10/06/2021 a 09/06/2022, com início em 09 de janeiro de 2023 e término no dia 07 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Fica designada a servidora **MARILUCIA DE SOUZA SÁ**, Assessora Jurídica, sem prejuízo de suas atribuições, para substituir referido servidor, pelo período citado no art. 1º.

Art. 3º. Cessado o período acima, o Servidor deverá voltar a exercer suas funções típicas na presente Instituição Pública, sem a necessidade de qualquer convocação prévia, sob pena de incorrer nas sanções previstas em Lei

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Cessado o período mencionado no art. 1º, fica revogada inteiramente a inclusa portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mucurici – ES

Em, 03 de janeiro de 2023.

RONALDO DE SOUZA FAGUNDES

Presidente da Câmara Municipal de Mucurici-ES



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 01.170.325/0001-85

Tel.: (27) 3751 1342 – E-mail: cmmucurici@hotmail.com

Rua Rio de Janeiro, 22 – CEP 299880-000 – Mucurici-ES

DESPACHO

Considerando o ofício retro expedido pelo Controlador Interno desta Casa de Leis, cujo teor, em síntese, relata a existência do direito de férias do servidor Elder Gama Bravim, ainda não usufruído - conforme justificativas ali apresentadas;

Considerando o recesso do Poder Legislativo municipal;

Considerando a necessidade de desfruto do referido direito, por parte do Servidor Elder Gama Bravim;

Considerando que no vigente ano novo período aquisitivo de férias desse Servidor, e, diante da vedação do acúmulo do citado direito, sob pena das sanções previstas em Lei;

No uso das atribuições previstas em Lei, DETERMINO a concessão das férias do servidor **ELDER GAMA BRAVIM**, ocupante do cargo de Procurador Jurídico, matrícula nº 090, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 10/06/2021 a 09/06/2022, com início em 09 de janeiro de 2023 e término no dia 07 de fevereiro de 2023.

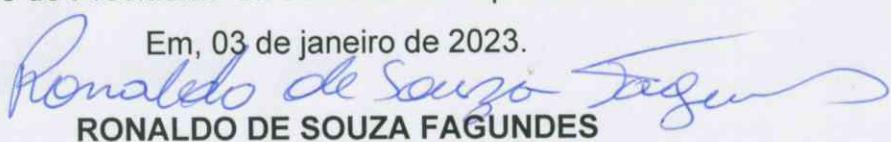
Cessado o período acima, o Servidor deverá voltar a exercer suas funções na presente Instituição Pública, sem a necessidade de qualquer convocação prévia, sob pena de incorrer nas sanções previstas em Lei.

Cientifique-se o(s) setor(es) competente(s), bem como a parte interessada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mucurici – ES

Em, 03 de janeiro de 2023.


RONALDO DE SOUZA FAGUNDES

Presidente da Câmara Municipal de Mucurici-ES